



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 433, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO o pedido de alteração de horário de trabalho, conforme memorando nº 11/2019/Fiscal;

CONSIDERANDO a jornada de trabalho desta Autarquia ser de 40h semanais, sendo o horário de expediente do Coren-PI, de 7h às 17h, resolve:

Art. 1º - Alterar o horário de trabalho da funcionária Antônia Dalva dos Santos Soares, lotada no Departamento de Fiscalização do Coren-PI, a partir do dia 14 de outubro de 2019, conforme abaixo discriminado:

- **Manhã: 7h às 11h.**
- **Intrajornada: 11h às 12h30.**
- **Tarde: 12h30 às 16h30.**

Art. 2º - Determinar que seja cumprido o horário de expediente e carga horária acima descrita, exercendo a assiduidade e pontualidade no serviço, conforme o que preconiza o Código de Ética dos Servidores Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se

Teresina, 10 de outubro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária